



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 3515/2019-SEMED**

**INTERESSADO:** M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELLI

**ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 900033/18-SRP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**

A empresa M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ de n.º 21.958.733/0001-03, foi a vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial PP de n.º 900033/18 - SRP, Processo Administrativo nº 000050 - SRP para aquisição de Equipamentos e Material para Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação e das Escolas da Rede Municipal;

O processo administrativo para a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais de Copa e Cozinha da RME, está de acordo com o TERMO DE REFERENCIA;

O processo veio instruído com todos os documentos de praxe Ata de Registro de Preços supracitada, como Termo de Referência, Especificações Técnicas, Tabela de Preços da empresa vencedora do certame, Comprovante de transferência dos valores necessários à contratação e Minuta do Contrato;

Dessa forma, na elaboração do Contrato Administrativo de aquisição de Equipamentos e Material para Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal a ela vinculadas foram respeitados os prazos de vigência e execução do contrato conforme Ata de Registro de Preços.

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, que rege contratos e as licitações da Administração Pública estabelece em seu artigo 3º, a obrigatoriedade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros.

Considerando que o que expressa o Decreto-Lei de n.º 200 de 1967, em especial no artigo 10 e seus parágrafos, acerca do funcionalismo público, instituindo como elemento basilar a descentralização da Administração;

Considerando que a descentralização de atividades facilita a produção ou prestação de serviços, tendo como consequência a diminuição de custos e recursos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Considerando que a Administração Pública só irá contratar quando efetivamente precisar de determinado serviço ou objeto;

Considerando que a contratação é uma solução economicamente mais vantajosa para a Administração;

Considerando ainda, que a missão institucional da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua é o acesso à educação de qualidade a todos os que dela busquem e necessitem e ainda, visando dar condições e melhorias aos alunos da RME.

Dessa forma, justificamos que a celebração do presente Contrato não afeta a Legalidade e o Devido Processo Legal, solicitando, com a devida vênua, que seja aceita a presente justificativa por demonstrar a Boa Fé em aplicar a legislação.

Nesse sentido, **AUTORIZO** a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº 900033/18-SRP bem como, formalização do instrumento contratual e sua respectiva assinatura e ainda posterior publicação do extrato do Contrato Administrativo em referência.

Encaminho o processo para as providências cabíveis.

Ananindeua-PA, 29 de agosto de 2019.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
**Secretária Municipal de Educação**